

Prefeitura Municipal de Realeza

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 184/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA DESLOCAMENTO NO TRECHO FRANCISCO BELTRÃO/CURITIBA, IDA E VOLTADA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2011
VALOR TOTAL: R\$3.390,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 154/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARLENE T. C. MAZUTTI & CIA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA, DO TIPO ESMERALDA, LIMPADA DE ERVAS DANINHAS, BEM ADUBADOS, VICIOSA, PARA USO DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 24/2011
VALOR TOTAL: R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 155/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OSMAR LUIZ HENZ - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADA 25X0,03CM
REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 25/2011
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2011

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2011

ABERTURA: DIA: 17/06/2011 ÀS 16:30 HORAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA DESLOCAMENTO NO TRECHO FRANCISCO BELTRÃO/CURITIBA, IDA E VOLTADA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB
ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 3.390,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
REALEZA, AOS DEZESSETE DIAS DE JUNHO DE 2011.

FERNANDES DA SILVA BORGES
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 3.719/11
20/06/2011

EDUARDO ANDRÉ GAEIVSKI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
ART. 1º - Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES de TRINTA DIAS a servidora a seguir relacionada, a partir do dia 20/06/2011:
MARLI SALETE FREDO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível 16 do GO 02, relativas ao período aquisitivo 08/09.
ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

EDUARDO ANDRÉ GAEIVSKI
Prefeito

DECRETO Nº 2.545/11
10/06/2011

EDUARDO ANDRÉ GAEIVSKI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
ART. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 24 de junho de 2011.
ART. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, para as quais será estabelecida escala de plantão.
ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

EDUARDO ANDRÉ GAEIVSKI
Prefeito

DECRETO Nº 2.546/11
14/06/2011

EDUARDO ANDRÉ GAEIVSKI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.336/10, DECRETA:
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):
06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
000810 06.001 Departamento de Educação
12.361.20012-064 Ampliação/Melhoria Rede Física de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
VALOR.....R\$ 10.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
000860 06.001 Departamento de Educação
12.361.20012-064 Ampliação/Melhoria Rede Física de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
VALOR.....R\$ 10.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
000900 06.001 Departamento de Educação
12.361.20012-064 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
VALOR.....R\$ 10.000,00

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2011:
06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
000780 06.001 Departamento de Educação
12.361.20012-063 Ampliação/Melhoria Rede Física de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente
VALOR.....R\$ 10.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
000820 06.001 Departamento de Educação
12.361.20012-064 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.1.00.000103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
VALOR.....R\$ 20.000,00
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

EDUARDO ANDRÉ GAEIVSKI
Prefeito

DECRETO Nº 2.547/11
16/06/2011

EDUARDO ANDRÉ GAEIVSKI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.336/10, DECRETA:
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):
06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
000860 06.001 Departamento de Educação
12.361.20012-064 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
0.1.00.000103 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB
VALOR.....R\$ 10.000,00

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2011:
06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
000820 06.001 Departamento de Educação
12.361.20012-064 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.1.00.000103 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB
VALOR.....R\$ 10.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

EDUARDO ANDRÉ GAEIVSKI
Prefeito



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO

PRECISA
PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO

Área/Subárea	Vaga	PD	CH	Turno	Requisitos
QUÍMICA	01	08	40	Manhã/Tarde	Graduação em Química, com Especialização na área Química, Ambiental ou Educação.

CLASSE	Titulação	Remuneração (40h)
AUXILIAR	Especialização	R\$ 2.265,78
ASSISTENTE	Mestrado	R\$ 3.016,52
ADJUNTO	Doutorado	R\$ 4.300,00

Inscrições: 13.06 à 27.06.2011
no endereço www.utfpr.edu.br

Taxa de inscrição: R\$ 57,00
Informações: derhu-fb@utfpr.edu.br

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO DOS REUS EM LUGAR INCERTO, NÃO LOCALIZADOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER a todos que o presente edital vir ou dele estabelecimento tirar, que por este Juízo e comarca da 1ª Vara Civil de Francisco Beltrão, sito na rua Ten. Carrageo - 2112, edifício do Fórum, se processam os termos de uma Ação de Usucapião, sob nº 277/2011 (NUJ: 5053-39.2011.8.16.0083), movida por Valdir Alfredo Assile e como réus os Sr. Manoel Medeiros, referente ao imóvel parte do Lote Urbano 20-A, da Quadra 34, localizado na área urbana do Município de Rosense, matrícula nº 3.057, Francisco Beltrão/Pr., 1ª C.R.I. **DESPACHO INICIAL**: -1. Citem-se, com prazo de 15 (quinze) dias, a pessoa em cujo nome estiver transcrito/registrado o imóvel usucapiente, bem como todos os cofiários do referido imóvel. 2. Por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados. 3. Intuem-se, por via postal, para que manifestem interesse na causa os representantes da União, do Estado e do Município, e o INCRA encaminhando-se cópia da inicial e dos documentos que a instruem. 4. De-se vista dos autos ao Ministério Público. 5. Intimações e diligências necessárias". Francisco Beltrão, 19 de abril de 2011. a) Fernando M. Z. Assis Monteiro, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir edital de citação, para contestar a presente ação, querendo, o qual será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. **ADVERTÊNCIA**: Processo de usucapião em fatos articulados pelo autor se não contestados pelo réu (art. 285 e 319 - CPC). Prazo para contestação de 15 (quinze) dias. Francisco Beltrão, 09 de maio de 2011.

PAULO R. CHAZARI - Adv.
Jusconjugado 01/1ª Vara Civil
FERNANDA M. Z. A. MONTEIRO
JUÍZA DE DIREITO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL Nº 052/2011
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fulcrado no anexo I, da Lei Municipal nº 1.107, resolve:

CONVOCAR:

A pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2007, para assumir o cargo a seguir:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO:	Inscrição	Nome	RG
08º	099/2007	Luiz Carmiel	3.905.027-7

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, implicará na desistência da vaga.
Marmeleiro, 22 de Junho de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4055

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 1219 e Decreto nº 1548, e considerando o requerimento protocolado sob nº 38588 de 24/09/2010, bem como parecer jurídico e manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura, resolve:

CONCEDER:

Art. 01º - Licença Prêmio Assiduidade, para a servidora ELAINE DOS SANTOS ALVES Cédula de Identidade RG. nº 5.962.669-8, inscrita no CPF/MF nº 836.692.219-72, cargo de Professora sob a matrícula nº 673-4, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, período aquisitivo 17/02/2003 a 16/02/2008, período de concessão de 29/06/2011 à 26/09/2011.

Art. 02º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

LEI Nº 1.818 DE 21 DE JUNHO DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de bens públicos, para edificação de habitações de interesse social e dá outras providências".
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições legais, com fundamento no que dispõem os artigos 85 e 152 da Lei Orgânica e a alínea "f", do inciso I, do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar lotes pertencentes ao Poder Público, descritos no artigo 2º, para atender projetos de Habitacional de Interesse Social, para famílias de baixa renda.

§ 1º. Para efeitos imediatos desta Lei, os beneficiários deverão estar previamente cadastrados junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, com aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

§ 2º. Os 26 (vinte e seis) lotes serão alienados pelo valor R\$ 1,00 (um real) o metro quadrado.

§ 3º. Os lotes remanescentes serão alienados quando da abertura de novo programa habitacional liberado pelo Governo Federal, ficando desde já o Executivo autorizado a proceder à alienação nos moldes previstos nesta Lei.

§ 4º. O pagamento deverá ser realizado à vista, depois da liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal - Programa FDS entidades, cujo depósito será vinculado à conta mantida pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

§ 5º. A presente Lei atende o disposto no artigo 152 da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 11.977/09, comprovando, presente, o interesse público necessário à concessão do benefício e, o procedimento obedecerá estritamente às disposições da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, especialmente, o disposto na alínea "f" do artigo 17.

Art. 2º. Para os fins desta Lei o Executivo disponibilizará parte da área de imóvel urbano de sua propriedade, matriculado no Cartório de Registros de Imóveis do Primeiro Ofício sob o nº 19.815, contendo a seguinte descrição:

Chácara nº 16 e 21 (dezesseis e vinte e um), ambas do perímetro urbano do Município de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão, contendo a área superficial total de 38.336,00 m² (trinta e oito mil trezentos e trinta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com os lotes nº 159 e 158, separados pela Rodovia de acesso à Marmeleiro, prolongamento da Avenida Macali e com a Chácara nº 22; LESTE: Por Confronta com as Chácara nºs 22 e 14; ao SUL: Confronta com a Chácara nº 14 e com a Rodovia Federal BR-373; OESTE: Confronta com a Rodovia Federal BR 373 e com os lotes rurais nº 159 e 158, separados pela Rodovia de Acesso à Marmeleiro prolongamento da Avenida Macali.

Art. 3º. Independentemente do programa habitacional a ser implantado no local especificado no artigo 2º, para o cadastramento e inscrições dos interessados, deverá observar o seguinte:

I - elaboração de edital consoante as exigências e os requisitos que os beneficiários deverão preencher para a habilitação, observando também:

- a) prazo de abertura e encerramento das inscrições;
 - b) local e horário onde se realizarão as inscrições;
 - c) documentação exigida;
 - d) o número de lotes que serão destinados e a localização dos mesmos.
- II - publicação de edital de encerramento das inscrições que deverá conter:
- a) relação dos selecionados aptos a participarem do sorteio;
 - b) relação dos excluídos.

III - o edital a que se refere o inciso anterior deverá ser publicado na imprensa falada e escrita (órgão oficial), jornais com circulação no Município, site do Município na Internet, devendo, ainda, ser encaminhada cópia à Câmara Municipal;

IV - depois de encerradas as inscrições, deverá ser publicado novo edital consoante a relação dos inscritos, e a relação dos selecionados, nos termos do inciso anterior.

§ 1º. Os recursos utilizados para edificação das unidades habitacionais serão obtidos junto ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, acessado por intermédio da Caixa Econômica Federal - Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, contemplando Município de até 50 (cinquenta) mil habitantes.

§ 2º. As entidades organizadoras são a Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares - COOPERAF, a Cooperativa Habitacional de Marmeleiro - COOPHARMAR e o Município de Marmeleiro.

§ 3º. Além da aquisição do lote o beneficiário deverá oferecer, em contrapartida, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas de cartório referente à transferência dos imóveis, despesas de engenharia e padrão de luz.

§ 4º. O Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades atenderá as pessoas físicas, por meio de concessão de financiamento com desconto variável de acordo com a sua capacidade de pagamento, com prestações mensais correspondentes a 10% (dez por cento) da renda familiar mensal bruta ou R\$ 50,00 (cinquenta reais), obedecida a maior, pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 5º. Ocorrendo cadastramento de famílias em número superior aos lotes disponíveis, será realizado sorteio para contemplar os beneficiários.

§ 6º. Os documentos das famílias sorteadas serão encaminhados para a Caixa Econômica Federal, para análise de crédito e, conseqüentemente, a contratação.

Art. 4º. Nos termos da presente Lei a Câmara Municipal, autoriza alienação dos imóveis para beneficiários de Programas de Habitação de Interesse Social, os quais deverão se enquadrar nos critérios fixados na legislação de regência, além daqueles previstos na legislação municipal.

Art. 5º. Os imóveis porventura retomados por descumprimento de cláusulas contratuais ou por infração da legislação que regula os programas habitacionais serão novamente destinados ao mesmo programa habitacional, devendo o novo beneficiário obedecer a ordem de interessados já inscritos, conforme previsto nesta lei.

Art. 6º. No cadastramento dos possíveis beneficiários dos lotes urbanos de que trata esta Lei, a seleção dos candidatos considerará, obrigatoriamente, as seguintes exigências, entre outras, a comprovação por parte do interessado quanto:

I - comprovar renda familiar mínima de R\$ 900,00 (novecentos reais) e máxima de R\$ 1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco);

II - não ser proprietário de imóvel urbano ou rural, em nome próprio ou de integrante do núcleo familiar, em qualquer parte do país;

III - não ter recebido, em qualquer época, lote oriundo de programas habitacionais;

IV - não ter sido beneficiado, anteriormente, em programas habitacionais realizados pelo Município, Estado ou União;

V - comprovar núcleo familiar constituído;

VI - em caso de empate terá preferência a família que possuir o maior número de filhos residentes no mesmo núcleo familiar;

VII - Não ser detentor de financiamento imobiliário ativo;

VIII - Não possuir restrição cadastral.

§ 1º. Os documentos destinados à comprovação dos itens deste artigo, bem como os critérios de desempate serão deverão estar disponíveis no edital de abertura das inscrições a ser realizado pelas entidades organizadoras.

§ 2º. A conjugação desses fatores expressará a necessidade sócio-econômica do inscrito selecionado, que servirá de base para sua classificação, excluindo-se o candidato cuja renda familiar não esteja nos limites estabelecidos em Lei.

Art. 7º. Na alienação de terrenos de que trata esta Lei, será dada prioridade para as pessoas casadas ou que convivam sob o regime da Lei nº 9.278 de 10.05.1996, para as famílias que possuam pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, e as que tenham como chefe de família a mulher que possua filhos.

§ 1º. O Município de Marmeleiro, quando da alienação dos imóveis, a que se refere o caput deste artigo obedecerá aos requisitos exigidos em lei municipal, estadual e federal.

§ 2º. A documentação de alienação será formalizada, prioritariamente, em nome da mulher.

§ 3º. A prestação de contas de que trata esta Lei, far-se-á junto ao Departamento de Administração e Planejamento do Município.

§ 4º. Se, porventura, o número de pessoas inscritas conforme os casos previstos nos incisos deste artigo não atinjam o percentual estabelecido, os lotes excedentes poderão ser destinados a sorteio aos demais inscritos, de conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 8º. Nos documentos de alienação de imóveis oriundos da área objeto desta Lei, deverá constar cláusula expressa de inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, contados da data da escritura pública de alienação, ressalvados os casos de oferecimento em garantia de empréstimos junto a estabelecimentos de créditos oficiais, desde que tenha a finalidade de construção e/ou melhoria da habitação e cujo projeto seja aprovado expressamente pela municipalidade.

Art. 9º. O imóvel descrito no artigo 2º se destina à construção de casas populares, mediante Programas Habitacionais de Interesse Social a serem implantados pela Cooperativa Habitacional de Marmeleiro, contando com subsídios da União, por intermédio de seus órgãos oficiais de crédito.

Art. 10. As Cooperativas Habitacional de Marmeleiro e de Habitação dos Agricultores Familiares - COOPERAF fornecerão, gratuitamente, o Projeto aprovado das habitações que deverá conter obrigatoriamente projetos: arquitetônico completo, instalações sanitárias, hidráulicas, elétricas e estruturais, obrigando-se o adquirente a obedecer ao projeto, não podendo executar ampliações sem prévia autorização.

Art. 11. A Escritura Pública de alienação vinculará a esta, direitos e obrigações do adquirente, bem como demais disposições por esta Lei.

Parágrafo Único. A Escritura Pública, uma vez lavrada será submetida ao Registro Imobiliário competente, correndo as despesas destes atos, por conta do adquirente.

Art. 12. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, destinado a propiciar apoio e suporte à implementação de programas de habitação e saneamento básico, voltados à população de baixa renda, participará, desde a elaboração da Lei, até a destinação final dos imóveis.

Art. 13. Qualquer cidadão e entidade associativa ou de classe poderá requisitar informações e verificar os documentos pertinentes Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, à Cooperativa Habitacional de Marmeleiro ou à Administração Municipal, tendo por dever denunciar eventual irregularidade ou ilegalidade constatada e comprovada.

Art. 14. As pessoas inscritas que foram selecionadas e não contempladas no programa instituído por esta Lei, ficam automaticamente inscritas para as suas etapas subsequentes.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4056

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2010 resolve;

NOMEAR:

Art. 1º - A pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo de Técnico em Informática, Regime Estatutário, Quadro Próprio do Município, a partir de 21/06/2011. TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

NOME CPF RG
Tiago Rafael dos Santos Gavioli 056.435.689-18 9.390.290-4

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Junho de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

LEI Nº 1.819, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Comunidade Milagre Eucarístico e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe conferem, e com fundamento no inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Comunidade Milagre Eucarístico - Chácara de Recuperação Casa Mais Vida, objetivando o internamento de recuperação de dependentes químicos, no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), mensais, por usuário internado.

Art. 2º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no Convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º. O Poder Executivo fica, desde já, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município, no exercício de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

LEI Nº 1.820, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

"Autoriza o Executivo a conceder auxílio financeiro para a Associação Comercial e Industrial de Marmeleiro, autoriza a abertura de crédito adicional e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARMELEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.676.913/0001-10, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 115, Centro, com a finalidade de custear despesas com a realização da III EXPOMAR, que acontecerá nos dias 24 a 27 de novembro de 2011, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. Fica igualmente autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município, no exercício de 2011, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando o repasse acima, conforme discriminação a seguir:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTO. DE INDUSTRIA, COMERCIO SERVICOS E TURISMO	
001	Unidade de Indústria, Comércio e Serviços	
22.651.0031.2.312.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Com e Serviços	
3.3.56.41.06.00.00	Contribuições	0100 200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002	Unidade de Pessoal	

28.045.0003.0.005.000	Previdência Atividade - Trabalhadora		
3.3.30.91.00.00.00	Serviços Terceiros (30)	0100	30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
06	DEPTO. DE SAUDE		
001	Administração Saúde		
16.127.0016.2.020.000	Manutenção Gabinete de Saúde		
3.3.90.31.00.00.00	Material de Consumo (32)	0100	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (34)	0100	5.000,00
002	Fundo Municipal de Saúde		
16.127.0016.2.020.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.11.00.00.00	Vinculadas e Viagens Fretas - P. Civil (35)	0100	100.000,00
SUBTOTAL			110.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 4º. Fica a entidade beneficiada com o auxílio previsto nesta Lei obrigada a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias da realização do evento, prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos ao Departamento de Finanças e a Câmara Municipal de Vereadores seguindo as instruções estabelecidas na Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º. O Departamento de Finanças do Município fornecerá Certidão de Regularidade à Empresa, após análise e aprovação da Prestação de Contas apresentada.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.821, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

"Altera Organograma CC instituído pela Lei nº 1.018, de 28 de novembro de 2001, suprime incisos dos artigos 7º, 9º, 14, 15, 17, 23 e 25, extinguindo os cargos que especifica e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suprimidos incisos dos artigos abaixo relacionados, em consequência, extintos os respectivos cargos em comissão:

- I - inciso IV do artigo 7º;
- II - inciso IV do artigo 9º;
- III - inciso IV do artigo 14;
- IV - incisos IV e V do artigo 15;
- V - incisos IV e V do artigo 17;
- VI - incisos II e III do artigo 23; e
- VII - inciso II e III do artigo 25.

Art. 2º. O Organograma CC com as devidas alterações faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

O Município de Marmeleiro torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o Centro de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, 130, Centro, no município de Marmeleiro-PR.

Marmeleiro, 21 de junho de 2011.

Mário Flach

Diretor do Departamento de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

O Município de Marmeleiro torna público que REQUER do Instituto Ambiental do Paraná, a Renovação da Licença de Operação para o Centro de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, 130, Centro, no município de Marmeleiro-PR.

Marmeleiro, 21 de junho de 2011.

Mário Flach

Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
NOTIFICAÇÃO PARA FINS DA LEI Nº 9452/97

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 2º da Lei Nº 9452 de 20/03/1997, faz saber às entidades de que trata o referido artigo, as origens e valores de liberação de recursos financeiros federais, conforme período especificado:

Estado do Paraná	Liberação de Recursos cfe Lei 9452/97 - do Estado e União	Folha: 1				
Prefeitura Municipal de Marmeleiro	Período de 01/05/2011 a 31/05/2011					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total		
1721.01.02.0000	DOTA-FORTE DO FPM	10/05/2011	526.739,31			
		20/05/2011	57.533,86			
		30/05/2011	177.217,26	761.490,23		
		20/05/2011	13,12			
		30/05/2011	5,44	10,56		
		20/05/2011	11.155,63	11.155,63		
		12/05/2011	20.194,00			
		23/05/2011	1.457,92	21.692,42		
		19/05/2011	22.400,00	22.400,00		
		16/05/2011	20.706,00	20.706,00		
1721.01.05.0000	DOTA-FORTE DO ITR	19/05/2011	2.600,00	2.600,00		
		11/05/2011	69.822,50	69.822,50		
		11/05/2011	1.315,55	1.315,55		
		11/05/2011	1.070,72	2.070,72		
		10/05/2011	1.214,50	1.214,50		
		09/05/2011	2.512,50	2.512,50		
		10/05/2011	512,14	512,14		
		26/05/2011	1.839,38	1.839,38		
		13/05/2011	1.000,00	1.000,00		
		29/05/2011	18.737,35	18.737,35		
1721.01.04.0000	DOTA-FORTE DO IPVA	03/05/2011	9.426,00	9.426,00		
		03/05/2011	16.062,60	16.062,60		
		31/05/2011	5.599,30	5.599,30		
		03/05/2011	27.971,91			
		10/05/2011	52.478,97			
		17/05/2011	214.651,15			
		24/05/2011	137.450,75			
		31/05/2011	20.667,02	450.264,80		
		31/05/2011	88.794,03	88.794,03		
		1722.01.02.0000	DOTA-FORTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	10/05/2011	5.755,63	
20/05/2011	1.777,29					
30/05/2011	8.715,44			8.715,44		
04/05/2011	5.000,00			5.000,00		
31/05/2011	224.213,75			224.213,75		
Total Geral				1.752.502,91		
				1.752.502,91		

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

PORTARIA Nº 2301/2011

SÚMULA - Nomeia Comissão Organizadora do 2º Fórum Municipal de Segurança Alimentar do Município de Eneas Marques/PR.
VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, observando o contido no artigo 71, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora do 2º Fórum Municipal de Segurança Alimentar do Município de Eneas Marques/PR, conforme discriminação a seguir:

- MARILELI CARNIEL
- LUCIANE DUDA RODRIGUES
- DALVAMARIA BONETTE VANDERLINDE
- LURDES DALLELASTE
- SALVIO JOSÉ OENING
- TEREZINHA CASTELLI FLORES
- ANDRÉ LUIS NESI
- VALDIRENE S. ENGELS

Art. 2º Revogado as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENEAS MARQUES/PR
Em 21 de junho de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2302/2011

SÚMULA - Concede Promoção Vertical aos Servidores Municipais, em atendimento a legislação vigente.

VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 71 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 9º e seus Parágrafos da Lei Municipal nº 301/2003, de 20/06/2003, Lei Municipal 496/2007, de 05/06/2011, Lei Complementar nº 025/2010, de 21/12/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Vertical, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, pertencentes ao Regime Estatutário, no Cargo, Nível e Classe abaixo descritos.

NOME DO SERVIDOR	VENCIMENTO PROTOCOLO Nº	SÍMBOLO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
			NÍVEL	REFER.	NÍVEL	REFER.
ALINE GABRIEL S. HEIDRICH	30960011 2180011	AgIn-FB	I	01	I	01
SILVANA FRANÇA BELLE	16660011 2180011	AgIn	I	01	IV	01
GABRIANA SANDER POSTAL	24960011 2140011	AgIn-Ce	I	01	II	01
MARINA SANDER W. BLASZUS	24960011 2140011	AgIn-Ce	I	01	II	01
CAMILA NACHEL MICHÉLI	30960011 2270011	AgIn	I	01	01	01

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENEAS MARQUES/PR
EM 21 DE JUNHO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 851/2011

SÚMULA - Decreta ponto facultativo no dia 24/06/11 (sexta-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 24 de junho de 2011 (sexta-feira), no âmbito do

Poder Executivo Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, em virtude do feriado de Corpus Christi, dia 23 de junho de 2011.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENEAS MARQUES/PR,
Em 21 de junho de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 852/2011

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do Município de Eneas Marques - PR.

VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal, nº 722/2011 de 29 de março de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do Município de Eneas Marques, conforme a discriminação a seguir:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
- Representantes da Divisão de Ação Social:
- Titular: Dalva Maria Bonette Vanderlinde
- Suplente: Luciane Duda Rodrigues
- Representantes do Departamento de Saúde e Ação Social:
- Titular: Liliane Manhabosco
- Suplente: Antonio Osni Flores
- Representantes do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:
- Titular: Cleusa Aparecida Faust Silveira
- Suplente: Sueli Teixeira
- Representantes da Divisão de Cultura:
- Titular: Valdair Antonio de Souza Costa
- Suplente: Salvio José Oening
- Representantes do Departamento de Fazenda:
- Titular: Bárbara Simoni Pereira Postal
- Suplente: Marina Galvan

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS
- Representantes do Grupo de Idosos Sagrada Família:
- Titular: Amadeus Formenton
- Suplente: Domingo Formão
- Representantes do Grupo de Idosos Sagrado Coração de Jesus:
- Titular: Adeline Rodrigues
- Suplente: Darci Zanoli
- Representantes do Grupo de Idosos Santo Anjo da Guarda:
- Titular: Lúcia de Lima
- Suplente: Edna Pimentel
- Representantes do Grupo de Idosos São José:
- Titular: Ide Didomenico
- Suplente: Agenio Ferminiano dos Santos
- Representantes de Idosos São João Batista:
- Titular: Delcia Garcia Rezende
- Suplente: Gabriela Przyvara

Art. 2º Revogado as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENEAS MARQUES/PR.
Em 21 de junho de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE
Prefeito Municipal



Leilões Judiciais em REALEZA/PR

1º Leilão: Dia 01/07/2011 às 14:00h, por preço não inferior ao da avaliação.
2º Leilão: Dia 12/07/2011 às 14:00h, pelo maior lance, não sendo aceito preço vil.
 LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum de Realeza/PR.

LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon, Jucepar 514/86, cuja remuneração será da seguinte forma: a) em caso de adjudicação 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; b) em caso de arrematação 5% sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela pessoa que efetuou a remição.

Intimação: Ficam desde logo intimados os executados abaixo e seus respectivos cônjuges, se por ventura não forem encontrados para sua intimação pessoal.

-VARA CÍVEL-

Autos 036/2008 DE EXECUÇÃO FISCAL - OUTRAS, em que é exequente INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP e executado GUERINO GEREMIAS.

BEM(NS): Área de terras c/ 73.000m², lote 97 da gleba 33-AM, s/ benfeitorias, matr. 10.926 CRI, em Santa Izabel do Oeste/PR.
 Avaliação/1º Leilão: R\$ R\$59.000,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.
 Valor da dívida: R\$ 2.202,79, em 18/11/2008, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

Depósito do bem: Em mãos do Depositário Público Sr. Vilmo Bedin.
 Ônus: Não consta ônus.

Autos 704/2009 de EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exequente BANCO DO BRASIL S/A e executado(s) JAIME GHISI e RENATO GHISI.

BEM(NS): a) 01 plantadeira KF PSM 9050, c/ 9 linhas p/ soja e 6 linhas p/ milho, ano 2004, série 0426403; b) 01 trator agrícola Massey Ferguson MF 290, ano 94, cor vermelha c/ 95 CV 4 cilindros motor 87.01.90.02.00 e série 2287042351.
 Avaliação/1º Leilão: a) R\$ 29.085,00; b) R\$50.000,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.

Valor da dívida: R\$ 35.297,40, em 20/11/2009, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.
 Depósito do bem: Em mãos do Renato Ghisi.
 Ônus: Não consta ônus.

Autos 019/2007 de EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exequente CO-OPAVEL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e executados NELSON BONFANTI, GENUINO BONFANTI e TEREZINHA BONFANTI.

BEM(NS): Parte de área c/ 40.000m². (Total:173.500m²), lotes 59 e 60, da gleba 34-AM, Linha São Judas Tadeu, matr. 14.119 CRI, em Realeza/PR.
 Avaliação/1º Leilão: R\$ 75.000,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.

Valor da dívida: R\$ 34.939,43, em 19/12/2006, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.
 Depósito do bem: Em mãos do Renato Ghisi.
 Ônus: Não consta ônus.

Autos 0129/2010 de CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL oriunda da Vara Federal da Cidade de Francisco Beltrão-PR, autos principais 2001.70.07.000174-7/PR de Execução Fiscal em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado ACM BALDISSERA CEREJAS LTDA.

BEM(NS): Casa de madeira bruta, c/ aprox. 60m², terreno c/ 560m², lote 02 da quadra 109, Rua Pe. Fernando Zanchet c/ a Rua Inglaterra, ao lado do Lago Municipal, matr. 2.827 CRI, em Realeza/PR.
 Avaliação/1º Leilão: R\$ 88.000,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.

Valor da dívida: R\$ 103.800,90, em 04/11/2010, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.
 Depósito do bem: Em mãos da executada ACM BALDISSERA E CIA LTDA.
 Ônus: a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída sob nº 8927/2010, movida por Roberto Carlos Zahlikowicz Rutkowski contra ACM Baldissera Cerejas Ltda e tendo como credor Fazenda Nacional no valor de R\$ 485.591,54 (petição de fls. 57/58).

Autos 205/2009 de CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL, oriunda da Vara Federal da cidade de Francisco Beltrão, autos principais 2007.70.07.000849-5/PR de Execução Fiscal, em que é exequente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRO-NOMIA DO ESTADO DO PARANÁ - CREA/PR e executado PAGEL & GOMES.

BEM(NS): 15 reatores vapor metálico externo com base 220V, cap. 400 Wts.
 Avaliação/1º Leilão: R\$ 1.380,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.
 Valor da dívida: R\$ 956,72, em 26/11/2006, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

Depósito do bem: Em mãos do representante legal da executada Sr. Ademir Carlos Pagel de Moura.
 Ônus: Não consta ônus.

Autos 118/1993 de EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exequente BANCO DO BRASIL S/A e executado ANTONIO INGRACIO PADILHA.

BEM(NS): Imóveis em Santa Izabel do Oeste/PR: a) Parte de área de terras c/ 84.725m² (Total: 169.450m²), lote 121 da gleba 50-AM, com benfeitorias, matr. 8.451 CRI; b) Parte de área de terras c/ 10.364m² (Total: 20.727m²), lote 122-A da gleba 50-AM, s/ benfeitorias, matr. 5.456 CRI.
 Avaliação/1º Leilão: a) R\$ 64.050,00; b) R\$ 7.240,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.

Valor da dívida: R\$ 153.709,77, em 02/02/2006, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.
 Depósito do bem: Em mãos do executado Antonio Ingracio Padilha.
 Ônus: Lote rural nº 121, da gleba nº 50-AM - hipoteca de 1º grau tendo como credor Banco do Brasil S/A, Ag. De Santa Izabel do Oeste-PR, lote rural nº 122-A, gleba nº 50-AM, em condomínio com Adair José Malinski com parte ideal correspondente à área de 129.273,00m².

Autos 504/1996 de INDENIZAÇÃO (em fase de execução de sentença) em que é exequente JOSE NESTOR MUCZINSKI DE ALMEIDA e executado(s) LEONARDO FORNAL e OSVALDO KOZELSKI.

BEM(NS): Imóveis em Santa Izabel do Oeste/PR: a) Parte ideal c/ 9.050m², sobre o lote rural nº 82, da Gleba nº 31-AM em condomínio com Adilson Reina Coutinho e Irmãos Bocchi Ltda, área total de 69.050,00m² do Núcleo Ampère, matr. 8.884 CRI; b) 50% do lote 19 da gleba 10-AM, c/ área de 116.000m², matr. 13.640 CRI.
 Avaliação/1º Leilão: a) R\$ 8.000,00; b) R\$ 59.000,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.

Valor da dívida: R\$ 24.011,17, em 18/10/2007, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.
 Depósito do bem: Em mãos do Depositário Público Sr. Vilmo Bedin.
 Ônus: Não consta ônus.

Autos 0214/2009 de CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL oriunda da Comarca de Irai-RS, autos principais 106/1.09.0000724-9 de Execução Fiscal do Estado - Tributária Estadual em que é exequente ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e executado CLÁUDIA DE MELLO E CIA LTDA.

BEM(NS): 15 mil Kg de substrato p/ plantas Terra Nova.
 Avaliação/1º Leilão: R\$ 735,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.
 Valor da dívida: R\$ 5.808,38, em 18/06/2010, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

Depósito do bem: Em mãos da executada Sra. Claudia de Mello.
 Ônus: Não consta ônus.

Autos 084/2008 de CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL oriunda da Comarca de Nonoai-RS, autos principais 113/1.04.0000560-0 de Execução Fiscal do Estado - Tributária Estadual em que é exequente ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e executado COMÉRCIO DE BEBIDAS TONELO LTDA.

BEM(NS): a) 02 conservadores de gelo, Ecáfrio c/ motor elétrico capacidade 150 barras de gelo, desativado, no tempo; b) 01 câmera fria, cor bege, capac. 4.000 litros, 03 Reupli E8235119, nº 327981, série 201186 desativado no tempo; c) 500 garrafas de vidro, capac. 5 litros, diversos, vazios; d) 200 engradados diversos de plástico, c/ garrafas diversas, vazias.
 Avaliação/1º Leilão: a) R\$130,00; b) R\$80,00; c) R\$300,00; d) R\$2.000,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.

Valor da dívida: R\$ 11.371,22, em 10/10/2007, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.
 Depósito do bem: Em mãos do representante legal da executada Sr. Carlos João Tonello.
 Ônus: Não consta ônus.

Autos 342/2004 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exequente BANCO BAMIENINDUS DO BRASIL S/A - em LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL e executados ZILMAR BONATTI e CLECI SALETE QUINHONES BONATTI.

BEM(NS): Área c/ 339.230m², lotes 103-A, 104-B, 105-A e 106-A-2, da gleba 54-AM, Linha Sul Horizonte, s/ benfeitorias, matr. 13.789 CRI, em Santa Izabel do Oeste/PR.
 Avaliação/1º Leilão: R\$252.000,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.

Valor da dívida: R\$ 140.971,25, em 26/08/2004, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.
 Depósito do bem: Em mãos do Depositário Público

Ônus: Hipotecas de 1º e 2º grau, tendo como credor Banco Bamerindus do Brasil S/A, agência de Realeza-PR (R-1-13.789 e R-2-13.789, matrícula 13.789) e penhorado nos autos que está sendo processado.

Autos 004/2007 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exequente COOPAVEL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e executados JENIOIR JOSÉ AMBROSINI, NERIAMBROSINI E SUA ESPOSA VANICE DALAGNOL AMBROSINI.

BEM(NS): Parte ideal c/ 30.000m², (Total: 1.338.000m²), lotes 108, 109, 110, 111 e

112-A da gleba 51-AM, Linha Maravilha, matr. 9.375 CRI, em Realeza/PR.
 Avaliação/1º Leilão: R\$ 33.196,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.

Valor da dívida: R\$ 15.384,53, em 17/12/2008, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

Depósito do bem: Em mãos do Depositário Público Sr. Vilmo Bedin.
 Ônus: imóveis em condomínio com Ivanir Ambrosini, Janir Ambrosini, Gilmar Roberto Ambrozine os quais serão intimados do leilão acima mencionado; Hipoteca de 3º Grau (R-13-9.375), hipoteca de 2º Grau (R-15.9375), hipoteca de 3º Grau (R-16-9.375), hipoteca de 4º grau (R-17-9.375), hipoteca de 5º Grau (R-18-9.375) todos tendo como credor Banco do Brasil S/A, agência de Realeza-PR; penhorado e reduzido a penhora autos nº 45087, 451/97, 452/97, 452/97, 453/97, 446/97, 448/97, 449/97, tendo como credor Banco do Brasil S/A; penhorado no processo 180/99 da Vara do Trabalho de Francisco Beltrão-PR, em que são partes Vilmar da Silva contra Janir Ambrosini; Transferido para a União por força da medida provisória nº 2.196-3 (AV-39-9.375, AV-40-9.375 e AV-41-9.375), tendo peticionado requerendo ao protesto por preferência juntado aos autos às fls. 123/126 e informando o valor de seu crédito de R\$ 325.138,60; penhorado nos autos de Execução Fiscal sob nº 74/2006, 48/2006 e 16/2008 tendo como credor a União.

INF: Simon Leilões (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
 Rua Niterói, 468 - CEP 85.601-480 ou Rua Antonio Carneiro Neto, 801, CEP 85.601-090, Bairro Alvorada, FONE/FAX (0XX46) 3524-5335 FRANCISCO BELTRÃO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2011.
 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
 (Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a seleção das melhores propostas para: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVERSOS EXAMES LABORATORIAIS COM LAUDO, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PARA USO DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS/ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. Sendo que a empresa vencedora da proposta deverá fornecer todos os materiais necessários para a realização dos exames, equipamentos e funcionários, bem como designar um funcionário RT (Responsável Técnico) pelo Laboratório. Os serviços deverão ser prestados junto ao imóvel do HRSWAP, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE conforme, especificações no ANEXO - 01, deste Edital.

O VALOR MÁXIMO DE TODOS OS ITENS DESTA LICITAÇÃO É DE: R\$ 1.353.044,80 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTACENTAVOS REAIS).

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para entrega dos envelopes e sessão de abertura julgamento: 09:00h
 Envelope Proposta e documentação de habilitação: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h
 Sessão de abertura julgamento: Dia 14/06/2011 Hora: 09:00h

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Rua: Antonio Carneiro Neto n.º 801, Alvorada, na Administração da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, FONE: - (0XX46) 3524-5335 FAX: 3524-5335. Setor de Licitação com: Mauro.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 DE JUNHO DE 2011.
 DALVO KOERICH
 Pregoeiro

PRazo final para

Prefeitura Municipal de Realeza

DECRETO Nº 2.548/2011
16/06/11

SÚMULA: APROVA LOTEAMENTO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.057 de 20 de dezembro de 2006 e, demais disposições legais da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, DECRETA:

ART. 1º - Fica APROVADO o Loteamento de propriedade do Sr. João Carlos Dalberto, denominado LOTEAMENTO DALBERTO, sobre O Lote Rural nº 67 (sessenta e sete) da Gleba nº 35-AM (trinta e cinco - AM), do Núcleo de Ampère, da Colônia Missões, situado no município de Realeza, Estado do Paraná, matriculado no CRI na Cidade e Comarca de Realeza-PR, sob o nº 10.887, com área total de 12.892,46 m² (doze mil, oitocentos e noventa e dois metros e quarenta e seis decímetros quadrados), em conformidade com as Plantas e Memoriais Descritivos apresentados à Prefeitura Municipal, e de acordo com o Termo de Verificação e Declaração, expedidos pelo Departamento de Obras e Urbanismo desta Municipalidade em data de 08 de novembro 2010, atestando o cumprimento dos quesitos mínimos exigidos.

ART. 2º - A área do Loteamento ora aprovado ficará assim distribuída: formando 08 (oito) Lotes da Quadra nº 377 (trezentos e setenta e sete), com área total de 4.062,43 m² (quatro mil e sessenta e dois metros e quarenta e três decímetros quadrados); 02 (dois) Lotes da Quadra nº 378 (trezentos e setenta e oito), com área total de 920,37 m² (novecentos e vinte metros e trinta e sete decímetros quadrados), sendo o Lote nº 01 (um) com área total 322,44 m² (trezentos e vinte e dois metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), destinado à Área de Domínio Público (praça); 06 (seis) Lotes da Quadra nº 379 (trezentos e setenta e nove), com área total de 4.657,79 m² (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete metros e setenta e nove decímetros quadrados); e 3.251,87 m² (três mil duzentos e cinquenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados) são destinados ao quadro estatístico de ruas, formando parte das Rua Projetada "A" com área total de 546,89 m² (quinhentos e quarenta e seis metros e oitenta e nove decímetros quadrados), Rua Projetada "B" com área total de 719,93 m² (setecentos e dezoito metros e noventa e três decímetros quadrados), Rua Projetada "C" com área total 1.399,52 m² (mil trezentos e noventa e nove metros e cinquenta e dois decímetros quadrados).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.


EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
Prefeito



EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2011

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Médicos com especialidade em Ortopedia para o Município de Pérola D'Oeste/PR, a preços fixos, e sem reajuste de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 12/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.

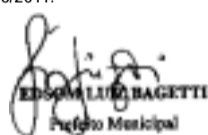
CONTRATADA: ELTON OTTON E CIA LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 12/2011 realizado em 26/05/2011.

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 01/06/2011 a 31/05/2012.

DATA DO FIRMAMENTO: 01/06/2011.


EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2011

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento dos materiais e montagem da estrutura metálica a ser utilizada como cobertura na entrada da Unidade de Saúde do Posto 24 Horas para atendimento a pacientes do sistema único de Saúde da população do Município de Pérola D'Oeste/PR, em regime de empreitada por Preço Global.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - Pr.

CONTRATADA: ADELAIDE BORTOLOTTI PERUCHINI.

ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2011 de 23/05/2011.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: ate 30/12/2011 a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 31/05/2011.


EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI Nº 3837/2011
20.06.11

Altera disposições da Lei Municipal nº 2152/93 - Código Tributário Municipal.
WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 49 da Lei Municipal nº 2152/93, de 110.12.93, passa a ter a seguinte redação

Art. 49 - O pagamento do imposto será feito mensalmente, por guia, até o dia 20 do mês seguinte ao da prestação de serviços, quando incidir no movimento econômico.

§ 1º - O recolhimento do imposto retido na fonte far-se-á em nome do responsável pela retenção, com a indicação do contribuinte, até o dia 20 do mês seguinte da retenção.

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

§ 5º - No caso do item 59, o pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:

I. mensalmente, por guia, até o dia 20 do mês seguinte ao da prestação do serviço para empresas estabelecidas no Município;

II. Diário, por guia, no primeiro dia útil após a prestação do serviço, para as empresas de caráter eventual."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de junho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3839/2011
20.06.11

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Uso com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município à empresa VORNI ALMEIDA DE LIZ e dá outras providências.

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Uso do BARRAÇÃO INDUSTRIAL com área construída de 305,25 m², edificado sobre o Lote Urbano nº 02 da quadra nº 1156, do Distrito Industrial Dante Manfrói, de propriedade do Município de Francisco Beltrão, para a empresa VORNI ALMEIDA DE LIZ, CNPJ nº 05.484.562/0001-71, para a instalação de uma indústria de fabricação de utilidades domésticas em alumínio.

Parágrafo Único - A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no Processo Administrativo nº 7028/

2010, e no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 3625/2009 e no Decreto-Lei nº 271/67, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º - A Concessão de Uso de que trata a presente lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo administrativo mencionado.

Art. 3º - Nas dependências do imóvel ora cedido a CONCESSIONÁRIA deverá instalar às suas expensas, o maquinário necessário para o funcionamento da indústria de utilidades de alumínio mencionada no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Fica a CONCESSIONÁRIA obrigada, durante o prazo de concessão, a manter sua capacidade produtiva, bem como estará obrigada a manter em seus quadros o mínimo de 21 (vinte e um) funcionários, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos, além do que deverá ainda zelar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º - A Concessão de Uso objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e por prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério, oportunidade e conveniência do executivo Municipal e anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta lei.

Art. 6º - A concessão de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse do Município, com os acréscimos constantes do bem, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrados e aceitos pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único - A rescisão e reintegração do bem ao Município nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º - A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 3625/2009 e no Decreto Lei nº 271/67.

Art. 8º - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 3625/2009, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrariar a lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.

Art. 9º - A Concessionária fica obrigada a observar e cumprir as regras vigentes e supervenientes que regulam o condomínio industrial.

Art. 10 - A presente concessão fica dispensada de prévio processo licitatório, nos termos do art. 70, § 1º da Lei Orgânica Municipal, considerando o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também com amparo nas disposições do art. 10 da Lei Municipal nº 3625/2009, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de junho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3840/2011
20.06.11

Institui o dia municipal do PROERD e da prevenção ao uso de drogas e dá outras providências.

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, o dia 1º (primeiro) de julho como dia municipal do PROERD e prevenção ao uso de drogas.

Art. 2º - O dia municipal do PROERD e prevenção ao uso de drogas, tem como objetivo prevenir, sensibilizar, difundir e ampliar a rede protetora de prevenção no Município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através do Conselho Municipal Anti-drogas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Polícia do Proerd e do Clube do Proerd, estimulará a participação dos órgãos públicos e comunidade para a efetivação de ações gradativas e contínuas de prevenção.

Parágrafo Único - para a implementação dos programas anti-drogas, o Município quando necessário, poderá buscar parceiros na iniciativa privada.

Art. 4º - No dia primeiro de julho de cada ano deverá o Município, através das instituições públicas, privadas e entidades, realizar atividades preventivas, de sensibilização, conscientização e orientação à prevenção ao uso de drogas.

Art. 5º - A escolha dos locais destinados à realização destes eventos de ficará a cargo das Secretarias e dos órgãos mencionados no caput do art. 3º desta lei, bem como as demais instituições que atuam constantemente com a questão de prevenção às drogas e a violência.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de junho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2011

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais

RESOLVE

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, licença especial, conforme segue:

Nome do servidor	Nº do requerimento	Período aquisitivo	Período de licença	Data de início
01. Ana Padilha Iia	333/11-DRH	2006/2011	90 dias	13.06.11
02. Andreis Gomes da Silva	334/11-DRH	2006/2011	90 dias	13.06.11
03. Eli Salete K. Merin	325/11-DRH	2006/2011	90 dias	13.06.11
04. Lido da Silva	316/11-DRH	2006/2011	90 dias	14.06.11
05. Mariza Tereszinha Baroni	326/11-DRH	1996/2001	90 dias	20.06.11
06. Rosimar Castro Gerelli Christ	322/11-DRH	2006/2011	90 dias	02.06.11
07. Sueli Tereszinha	328/11-DRH	2001/2006	90 dias	13.06.11

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de junho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142/2011

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento nº 339/11-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 19 da Constituição Federal e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade

RESOLVE

CONCEDER à servidora CLEONIZ DA GLORIA MARTINS LEMOS DOS SANTOS, RG nº 3523036/PR, ABONO DE PERMANENCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de junho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 281/2011

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 078/2010, bem como a convocação feita através do Edital nº 084/2011

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o candidato VALTER PAIM, RG nº 83002743, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL 01, em caráter probatório, a partir de 16 de junho de 2011.

Art. 2º - O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de junho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 282/2011

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Estatuto dos

Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 078/2010, bem como a convocação feita através do Edital nº 100/2011

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a candidata MERI NELSA LIESCH CONTER, RG nº 69775152, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL 01, em caráter probatório, a partir de 16 de junho de 2011.

Art. 2º - A candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerada tacitamente desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de junho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 283/2011

Declara de utilidade pública, área de terras que especifica, para fins de abertura de via pública.

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de abertura de via pública

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a área de terra com 1.236,00 m², situada na área de preservação permanente do bairro Jardim Virgínia, para fins de abertura de trecho da rua Pedro Bordun, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de junho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 288/2011

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais

DECRETA

Fica convertida em abono pecuniário a licença especial dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nº	Nome do Servidor	Nº requer.	Período convertido	Período aquisitivo
01	Dirceu Tonello	299/11-DRH	30 dias	2005/2010
02	Emo Salete Dalmora	3965/11-DRH	30 dias	2006/2011
03	Nilva Oss	200/11-DRH	30 dias	2006/2011
04	Orides de Souza	209/11-DRH	30 dias	1996/2001
05	Sirlei Rodrigues de Almeida	088/11-DRH	30 dias	1996/2001

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de junho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 289/2011

Concede aposentadoria especial de professor para a servidora Dirce Thielle, WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 220/2011-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e os artigos 126 e seguintes da Lei Municipal nº 3.141/2004

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria especial de professor à servidora DIRCE THIELLE, CPF nº 385.748.379-20, ocupante do cargo de Professor - classe C-10.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 1.592,05 (hum mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento da classe C-10, acrescido de 40% de adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 7º da EC nº 41 e art. 2º da EC nº 47, garantida a paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de junho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 278/2011

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2633/97

DECRETA

Fica nomeada ELIANE REGINA DE OLIVEIRA, RG nº 6.300.855-9, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Manutenção da Casa Apoio - símbolo 11-C, a partir de 01 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de junho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 284/2011

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 078/2010, bem como a convocação feita através do Edital nº 094/2011

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o candidato RONI AUGUSTO DOS SANTOS, RG nº 102288548, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL 01, em caráter probatório, a partir de 17 de junho de 2011.

Juiz anula contrato de união estável de casal gay em Goiânia

Espaço Vital

O juiz Pedro Villas Boas, da comarca de Goiânia (GO), decidiu contrariar a decisão do STF de permitir o casamento entre homossexuais e anulou um contrato assinado por um dos primeiros casais gays do Brasil a formalizarem a união.

O julgado decidiu que "o casamento de duas pessoas do mesmo sexo não é válido, já que a Constituição fala em famílias formadas por homens e mulheres". Como titular da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, o magistrado exerce funções correccionais em relação a todos os cartórios da comarca.

Para formalizar o enfrentamento, o juiz ainda determinou que nenhum cartório da cidade escreva a declaração desse tipo de união. A decisão já provocou reações em diferentes órgãos. A OAB de Goiás entrou ontem com uma ação no Tribunal de Justiça do Estado contra a anulação.

O juiz diz que mandou cancelar o registro do casamento porque havia falhas processuais, já que os ritos exigidos para casais heterossexuais não foram cumpridos.

"Para se estabelecer um casamento com a definição do regime jurídico, é preciso cumprir os ritos. O casal não o fez e o contrato não era apenas uma declaração de união, mas um casamento", justificou.

O magistrado faz questão de salientar que "não estou

enfrentando o STF, mas apenas seguindo minhas convicções e aplicando a lei como está escrita".

Ele acrescenta que "os ministros interpretaram a lei, mas não sou obrigado a aplicar o que eles dizem, e sim o que está formalmente na lei."

Para Léo Mendes, que foi uma das duas pessoas atingidas pelo ato, Léo Mendes, "o absurdo não está apenas na anulação de ofício da união, mas no fato de o magistrado ter informado à imprensa sobre o fato antes de as partes serem científicas".

Léo vive em união estável há um ano com Odílio Torres. O casal disse que vai entrar com uma ação de reparação por danos morais contra o magistrado, com uma reclamação no Supremo e com uma denúncia de descumprimento do Código de Ética da Magistratura no Conselho Nacional de Justiça.

Em sua decisão, o magistrado Jerônimo Pedro Villas Boas questiona a ideia de que há um terceiro sexo. "Quando confrontada com a realidade natural e perante a Constituição Material da Sociedade, não passa de uma ficção jurídica, incompatível com o que se encontra sistematizado no Ordenamento Jurídico Constitucional" - escreve no julgado.

Para o presidente em exercício da OAB, Miguel Cançado, a atitude do juiz representa "um retrocesso moralista".

Operação Corpus Christi

Da assessoria

Começa na primeira hora de hoje, 22, e vai até às 24h do domingo, 26, a Operação Corpus Christi 2011 da Polícia Rodoviária Federal. A corporação estará preparada para atender ao aumento do fluxo de veículos em diversas regiões do Paraná. Para conter os abusos na direção, principalmente aqueles que causam acidentes graves, como ultrapassagens proibidas, excesso de velocidade, ingestão de álcool antes de dirigir, entre outros, a PRF estará operando com viaturas, helicópteros, motocicletas etilômetros e radares.

Em trechos de maior movimento, haverá um acréscimo de até 50% no efetivo. Haverá também reforço na fiscalização nos dias e horários de menor movimento, já que os acidentes de maior gravidade muitas vezes ocorrem em dias em que o movimento é menor, quando motoristas irresponsáveis encontram pistas vazias e abusam da velocidade, das ultrapassagens, entre outras condutas condenáveis.

A partir da quarta-feira, há previsão de chuva em diversas regiões do Estado, e é necessário que o motorista reduza ainda mais a velocidade.

Meio milhão de euros queimados em desavença conjugal

Espaço Vital

Um israelense queimou, em seu jardim, três milhões de shekels (mais de meio milhão de euros) após uma discussão sobre dinheiro travada com sua mulher. A ocorrência foi atendida pela polícia.

"Quando chegamos, não havia nenhuma nota para se salvar, pois estavam todas queimadas", explicou um membro da patrulha policial.

O homem explicou à polícia que esse dinheiro era resultado da venda de bens adquiridos pelo casamento. Marido e mulher estavam em negociações amistosas para sua separação.

A esposa furiosa disse à polícia que eles tinham discutido sobre dinheiro e que, depois, seu marido foi buscar as economias, jogou as cédulas dos três milhões de shekels no jardim e as queimou.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 1/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2011
ABERTURA: DIA: 21/06/2011 ÀS 10:00 HORAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA DESLOCAMENTO NO TRECHO FRANCISCO BELTRÃO/CURITIBA, IDA E VOLTA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB
ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 3.390,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
REALIZA, AOS VINTE E UM DIAS DE JUNHO DE 2011

FERNANDES DA SÍLVIA BORGES
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 187/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão com fornecimento de peças e mão de obra, para manutenção de veículos da frota do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 22/2011
VALOR TOTAL: R\$1.119,00 (Um Mil, Cento e Dezenove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 185/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDILNEI FRITZEN
OBJETO: Aquisição de componentes de informática
REFERENTE LICITAÇÃO Convite Nº 33/2011
VALOR TOTAL: R\$9.832,50 (Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 186/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ZUCCHI & ALMEIDA LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrônicos.
REFERENTE LICITAÇÃO Convite Nº 33/2011
VALOR TOTAL: R\$13.878,00 (Treze Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 184/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA DESLOCAMENTO NO TRECHO FRANCISCO BELTRÃO/CURITIBA, IDA E VOLTA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2011
VALOR TOTAL: R\$3.390,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2011

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 34/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2011
ABERTURA: DIA: 14/06/2011 ÀS 14:00 HORAS.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COM ÁREA DE 300 M².
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-ESQUADRIAS DE FERRO VALUZA LTDA
LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 25.498,86 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
REALIZA, AOS QUATORZE DIAS DE JUNHO DE 2011

FERNANDES DA SÍLVIA BORGES
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
ENCONTRA-SE NESTE TABELIONATO, RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:
ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS CGC 12.061.858/0001-45, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.630, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ITACIR FARINERO FARINEA CPF 394.534.569-34, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.613, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ROSANA SCHMITT PIRES CARNEIRO CPF 085.295.199-06, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.592, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
MERCADO NOVA ESTRELA LTDA CGC 08.917.055/0001-72, AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N CENTRO CEP 85628-000 - MANFRINOPOLIS - PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.587, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
EZEQUIAL ALVEZ DE ANHAIA CPF 026.751.369-05, RUA 02 CEP 85628-000, MANFRINOPOLIS - PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.586, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
EVELIN TAUSE GUSEN CPF 047.758.799-28, DUPLICATA COM ACEITE PROTOCOLO Nº 9.578, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 22/06/2011 DAS 8:30 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS EM DATA DE 27/06/2011.
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 21DE JUNHO DE 2011.
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO

ORAÇÃO DA SÚPLICA DO PERPÉTUO

Oh! Mãe do Perpétuo Socorro. Vós conheceis as dores, dificuldades da minha vida e especialmente a aflição que me traz aqui aos vossos pés. Adoro a divina vontade e beijo resignada a mão de Deus que me prova e hoje, como ontem e sempre confio em seu infinito poder e sua infinita misericórdia.

Porém, Ele pôs em vosso coração as riquezas de sua bondade e em vossas mãos os tesouros de sua onipotência.

Oh! Mãe do Perpétuo Socorro, com a maior confiança venho hoje aos pés da vossa santa imagem para implorar o vosso auxílio.

Não confio nos meus merecimentos e nem nas minhas obras, mas só nos méritos infinitos de Jesus e no vosso materno e invencível amor.

Oh! Mãe viste as chagas do Redentor e o seu sangue derramando sobre a cruz por nossa salvação.

Foi o vosso filho, moribundo que vos deu a nós por Mãe.

Não fostes vós quem escolhestes o doce título de Mãe do Perpétuo Socorro? Por isso ó Mãe do Perpétuo Socorro pela dolorosa paixão e morte do vosso divino Filho pelos indivizíveis sofrimentos do vosso coração de co-redentora, suplico-vos ardentemente obtendo-me do Senhor esta graça que tanto desejo, e que tanto necessito.

Sabeis, ó Mãe bendita quão grande é o desejo de Jesus Redentor de aplicar-nos todos os frutos da sua Redenção. Sabeis que este tesouro foi posto em vossas mãos para não-lo dispensar. Obtendo-me, pois, benigníssima Mãe, do coração de Jesus a graça que vos peço humildemente nesta súplica e feliz cantarei vossa misericórdia, por toda a eternidade. Assim seja.

N.B. - Quem quiser obter graças de N. Sra. do Perpétuo Socorro, prometa espalhar esta oração da Súplica Perpétua. Hoje mando imprimir um milhão destes folhetos em ação de graça por uma graça alcançada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 143/2011

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais, considerando o requerimento protocolado sob nº 341/2011-DRH

RESOLVE

CONCEDER ao servidor ANTONIO BORGES PINHEIRO, licença especial pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 17 de junho de 2011, relativa ao período aquisitivo de 2006/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de junho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MONTEMEZZO ENGENHARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 415/2010 - Carta Convite nº 133/2010.
OBJETO: Execução de duas canchas de bochas, sendo uma no bairro Sadia e uma na comunidade de Água Vermelha
ADITIVO: 1- O prazo de execução fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias, ou seja: até 21 de setembro de 2011.
2 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, ou seja: até 21 de setembro de 2011.

Sergio Vitalino Galvão - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MONTEMEZZO ENGENHARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 415/2010 - Carta Convite nº 133/2010.
OBJETO: Execução de duas canchas de bochas, sendo uma no bairro Sadia e uma na comunidade de Água Vermelha
ADITIVO: A CONTRATADA executará, além do previsto no contrato original, na cancha de bocha de ÁGUA VERMELHA, os serviços abaixo especificados, de acordo com o contido no requerimento protocolado sob o nº 6768/2010, de 23 de novembro de 2010:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Alvenaria de tijolos de 6 furos de 15cm x 15mm c-ca-ar 1:2:8	M2	86	43,00	3.698,00
3	Alvenaria de elemento vazado de 20X20cm x 15mm	M2	40	52,65	2.106,00
4	Chapisco c-ar 1:3 7mm preparo e aplicação	M2	90	5,00	450,00
5	Emboço com argamassa regular Ca-ar 1:4:6% c-l-15mm(externo)	M2	90	8,90	801,00
6	Reboco com argamassa fina Ca-ar 1:3: c-7mm(externo)	M2	90	6,08	547,20
7	Pintura acrílica sobre reboco - 2 demãos	M2	90	8,60	774,00

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

A presidenta da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 261/2010, de 30 de dezembro de 2010, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 120/2011.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o Corpo de Bombeiros, de projetor multimídia para o Departamento de Cultura e aparelhos de telefone para uso geral.
EMPRESAS VENCEDORAS: BELLE & SOUZA LTDA - ME nos itens: 02 - R\$ 231,80; 08 - R\$ 695,00; 09 - R\$ 1.545,80; totalizando R\$ 2.472,60 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais, sessenta centavos); DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP nos itens: 01 - R\$ 1.185,90; 05 - R\$ 334,89; totalizando R\$ 1.520,79 (um mil, quinhentos e vinte reais, setenta e nove centavos); I SCHMITZ & CIA LTDA - ME nos itens: 03 - R\$ 392,00; 04 - R\$ 89,00; 07 - R\$ 389,00; 12 - R\$ 28,90; totalizando R\$ 2.029,00 (dois mil, vinte e nove reais); INFORMAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME nos itens: 06 - R\$ 19,90; 10 - R\$ 42,00; 11 - R\$ 98,63; totalizando R\$ 5.241,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais).
VALOR TOTAL: R\$ 11.263,39 (onze mil, duzentos e sessenta e três reais, trinta e nove centavos).
DATA: 21 de junho de 2011.

Janice Corbari Maria - Presidenta da Comissão de Licitação

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROSANI PATRICIA DE LIMA E CIA LTDA ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 499/2011 - Convite nº 109/2011.
OBJETO: Prestação de serviços para execução 400.000 (quatrocentos mil) metros quadrados de roçada em terrenos urbanos baldios, praças, parques, córregos e outros locais, incluindo o recolhimento do lixo existente nos locais (sacos plásticos, garrafas pet, latas, vidros, etc.).
PRAZO: 12(dozes) meses.
VALOR TOTAL: 60.000,00 (sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10(diez) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES			
003870	11.002.15.491.15011-015	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
003880	11.002.15.452.15012-057	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
004010	11.002.15.452.15012-071	0.1.00.000511	33903.9.0.0.00

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2011.
FOPQ: Comarca de Francisco Beltrão.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 07/2011
MODALIDADE: Concorrência
OBJETO: Aquisição de paver
TIPO: Menor preço

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.815.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1) A data prevista para recebimento e abertura dos envelopes fica transferida para o dia 27 de julho de 2011, às 09:00 horas.
2) Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2011.

Wilmar Reichebach
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 22/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2011

ABERTURA: DIA: 21/06/2011 ÀS 16:00 HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 1.119,00 (UM MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS)
REALIZA, AOS VINTE E UM DIAS DE JUNHO DE 2011

FERNANDES DA SÍLVIA BORGES
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES